

DESTINO: MARABÁ/PA

PERÍODO: 06/05/2019 A 07/05/2019- (01 E ½) DIÁRIA.

SERVIDORES:

- 8001329/ 4 - HAYDEE MARCIA DE SOUZA MARINHO - (DIRETOR)
 - 57188671/ 4 - ROSA MARIA FERREIRA DA ROCHA - (TÉCNICO EM GESTÃO DE MEIO AMBIENTE)

ORDENADOR: ANA ANDREA BRITO MAUÉS

Protocolo: 429811**PORTARIA Nº 557/2019 - GAB/SEMAS**

OBJETIVO: REALIZAR VISTÓRIA TÉCNICA EM INDÚSTRIA MADEIREIRA, PARA SUBSIDIAR ESTUDO DE COEFICIENTE DE RENDIMENTO VOLUMÉTRICO - CRV, NO MUNICÍPIO CITADO.

FUNDAMENTO LEGAL: DECRETO Nº 734/1992, LEI 5.810/1994, ART.145 A 149 E ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 01/2008-AGE/PA.

PRAZO PARA ENTREGA DE RELATÓRIOS DE VIAGEM: 05 (CINCO) DIAS APÓS RETORNO DE VIAGEM.

ORIGEM: BELÉM/PA

DESTINO: SANTARÉM/PA

PERÍODO: 06/05/2019 A 10/05/2019- (04 E ½) DIÁRIAS.

SERVIDORES:

- 5898327/1 - JOSILENA DAMASCENO SILVA - (GERENTE)
 - 54189442/ 1 - ROSIANE DA SILVA SOUZA - (TÉCNICO EM GESTÃO DE AGROPECUÁRIA)

ORDENADOR: ANA ANDREA BRITO MAUÉS

Protocolo: 430124**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO****NOTIFICAÇÃO Nº.: 117691/GERAD/COFISC/DIFISC/SAGRA/2019**

Á
 MERCÚRIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
 End: RUA SANTA IZABEL, BAIRRO CENTRO, Nº356 LETRA B.

CEP: 68521-000 Brejo Grande do Araguaia - PA

Pelo presente instrumento, fica a empresa MERCÚRIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, notificada de acordo com os autos do Processo Administrativo Punitivo nº 46644/2018, no qual consta o Auto de Infração nº AUT-1-S/18-09-00087, lavrado na sede desta Secretaria, ante a constatação do exercício da atividade de Beneficiamento de Leite e Industrialização de Leite e Derivados, em face de deixar de cumprir integralmente, dentro do prazo estabelecido, as condicionantes constantes no anexo I da Licença de Operação - LO nº 9689/2015 (prazo de 30 dias e de 60 dias). Contrariando as exigências do órgão ambiental competente, contrariando o art.66, Parágrafo Único, Inciso II, do Decreto Federal nº 6.514/2008; enquadrando-se no art. 118, Inciso VI, da Lei Estadual nº 5.887/1995, em consonância com o art. 70, da Lei Federal nº 9.605/1998, art. 225, da Constituição Federal de 1988.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de ciência de presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessária em atendimento ao disposto no art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/1995.

Este edital esta estabelecido, conforme art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/1995, não cabendo nova notificação.

* REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO DOE Nº 33865, DE 03 DE MAIO DE 2019.

Protocolo: 430051**NOTIFICAÇÃO Nº.: 117689/GERAD/COFISC/DIFISC/SAGRA/2019**

Á
 CLEAN GESTAO AMBIENTAL SERVIÇOS GERAIS LTDA
 End: ROD.BR 316, KM 02, SN, ESQUINA COM A PSG. SÃO BENEDITO, BAIRRO: GUANABARA

CEP: 67013-000 Ananindeua - PA

Pelo presente instrumento, fica a empresa CLEAN GESTÃO AMBIENTAL SERVIÇOS GERAIS LTDA, notificada de acordo com os autos do Processo Administrativo Punitivo nº 50640/2018, no qual consta o Auto de Infração nº AUT-1-S/18-10-00193, lavrado na sede desta Secretaria, ante a constatação do exercício da atividade de transporte de resíduos de serviços de saúde, em face de atender as condicionantes fora do prazo estabelecido no Anexo I da LO nº 5876/2011, contrariando o art. 81 e art. 66, Parágrafo Único, Inciso II, do Decreto Federal nº 6.514/2008; enquadrando-se no art. 118, Inciso VI, da Lei Estadual nº 5.887/1995; em consonância com o art. 70, da Lei Federal nº 9.605/1998.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de ciência de presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessária em atendimento ao disposto no art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/1995.

Este edital esta estabelecido, conforme art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/1995, não cabendo nova notificação.

* REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO DOE Nº 33865, DE 03 DE MAIO DE 2019.

Protocolo: 429982**OUTRAS MATÉRIAS****INSTRUÇÃO NORMATIVA NO 05, DE 03 DE MAIO DE 2019**

Revoga a Instrução Normativa no 26, de 04 de junho de 2009, que institui procedimentos para custeio de despesas incorridas com a realização de vistorias para o licenciamento ambiental de projetos que visem o uso racional e sustentável dos recursos naturais, no âmbito do Estado do Pará. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, no uso das atribuições que lhe confere o art.138, inciso II da Constituição do Estado do Pará, e

CONSIDERANDO os princípios que regem a Administração Pública, dispostos no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que ao Poder Público compete a revogação de seus próprios atos, com base na conveniência e oportunidade;

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a Instrução Normativa no 26, de 04 de junho de 2009, que institui procedimentos para custeio de despesas incorridas com a realização de vistorias para o licenciamento ambiental de projetos que visem o uso racional e sustentável dos recursos naturais, no âmbito do Estado do Pará.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Belém/PA, 03 de maio de 2019.

ANA ANDRÉA BRITO MAUÉS

Secretária de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade, em exercício

Protocolo: 430146

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO
 FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE
 DO ESTADO DO PARÁ**

ERRATA**ERRATA DE ALTERAÇÃO DE PERÍODO AQUISITIVO PORTARIA Nº244 DE 17/04/19, PUBLICADA NO DOE 33822 DO DIA 12/03/2019.**

ONDE SE LÊ: Período Aquisitivo: 01/03/2018 a 28/02/2019

LEIA-SE: Período Aquisitivo: 01/08/2017 a 31/07/2018

KARLA LESSA BENGTON

PRESIDENTE DO IDEFLOR-BIO

Protocolo: 430141**ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº014/2018**

PARTES: IDEFLOR-BIO E CINTIA DO VALE MONTEIRO EIRELI - ME

Na publicação do dia 28/02/2018, DOE nº 33567, protocolo 284046, pág. 28, houve incorreções.

ONDE SE LÊ: "NOVA VIGÊNCIA: 28/02/2018 a 27/02/2018."

LEIA-SE: "NOVA VIGÊNCIA: 23/02/2018 a 22/02/2019."

KARLA LESSA BENGTON

Presidente do IDEFLOR-BIO

Protocolo: 429993**DIÁRIA****PORTARIANº. 274 DE 30 DE ABRIL DE 2019**

Fundamento Legal: Conforme o processo nº. 2019/185780 Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.

Objetivo: Realizar visita técnica em área destinada à implantação de viveiro de mudas

Origem: Marabá -PA.

Destino: São Geraldo do Araguaia-PA.

Período: 06/05/2019

Servidor: Emmanuell Carrolo Sobrinho, nº 57200772, Técnico em Gestão Agropecuária- 1/2 (meiadiária).

KARLA LESSA BENGTON

PRESIDENTE DO IDEFLOR-BIO

PORTARIANº. 275 DE 30 DE ABRIL DE 2019

Fundamento Legal: Conforme o processo nº. 2019/185780 Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.

Objetivo: Conduzir veículo oficial para transportar os servidores que irão coordenar e realizar atividade de montagem do viveiro de produção de mudas

Origem: Belém -PA.

Destino: Castanhal-PA.

Período: 07/05/2019

Servidor: José Antônio Gomes Soares, nº 5937907, Motorista - 1/2 (meiadiária).

KARLA LESSA BENGTON

PRESIDENTE DO IDEFLOR-BIO